

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2024/FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE +SAÚDE/SMS E A EMPRESA FREDSON DA SILVA SANTOS LTDA, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E MATERIAIS PARA OXIGENOTERAPIA, COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO INCLUSOS NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na Avenida Goiás, 1825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Srª. DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ** brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, Ourilândia do Norte – Pará.

CONTRATADA: FREDSON DA SILVA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **02.891.731/0001-08**, **Inscrição Estadual nº 15.203.037-9**, sediada na Rua Rio Tapajós, Nº 1079, Centro, Xinguara - PA, CEP 68.555-036, tendo para contato o Fone (94) 99230-5897 e o e-mail: fredsonireli@outlook.com, neste ato representada pelo Sr. **FREDSON DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tapajós, nº 1079, Centro, Xinguara - PA, CEP 68.555-036.

O CONTRATANTE e CONTRATADA, Firmaram em 12 de junho de 2024, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2024/FMS**, que é regido pelas disposições legais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, demais normas legais pertinentes e pelo instrumento convocatório da **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2023**. E mediante as cláusulas seguintes firmam este **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1- Fica prorrogada a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2024/FMS**, por mais **180** (Cento e oitenta) dias a contar de **10/12/2025** até **08/06/2026**.

1.2- Considerando que o contrato possui um saldo a executar de **R\$ 317.593,00** (trezentos e dezessete mil quinhentos e noventa e três reais) permanecendo esse valor para ser utilizado durante os meses de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Pelo presente **TERMO ADITIVO**, fica alterado a clausula **SEGUNDA** em seu parágrafo primeiro do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2024/FMS**, prorrogando de **10/12/2025** até **08/06/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- O art. 57, da Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos, por períodos sucessivos, desde que justificada a vantagem para a Administração Pública e mantidas as condições da contratação. A continuidade do fornecimento desses insumos é fundamental para garantir a manutenção dos serviços médicos prestados para pacientes em estado

urgência, emergência e para internos, caracterizando-se então, como serviço contínuo essencial, cuja paralisação comprometeria a adequada prestação dos serviços públicos.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento próprio do Município alocado nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

10.301.0003.1053.0000 – Aq. de Equip. Mat. Permanentes – FMS/SMS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

10.301.0003.2067.0000 – APS – Capitação Ponderada

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

10.302.0003.2071.0000 – MAC – Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hosp.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2024/FMS**, firmado em **12/06/2024**.

Ourilândia do Norte – PA, 08 de dezembro de 2025.

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FREDSON DA SILVA SANTOS LTDA
CNPJ- 02.891.731/0001-08
Contratada